



PORTARIA GP Nº 413/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.870/2010 e suas alterações através da Lei Municipal 1.987/2011 e da Lei Municipal 2.068/2012, no que diz respeito ao Conselho Municipal de Educação em nosso município;

CONSIDERANDO ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 276/2021 – GAB/SME, que trata acerca da recomposição e atualização dos membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2019-2021;

RESOLVE:

I – NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME**, com os seguintes representantes abaixo descritos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Claudiana Alves de Siqueira;

SUPLENTE: Lucielma Bernardino Coelho de Arruda.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR: Flávia Danielly de Siqueira Silva Moura;

SUPLENTE: Yngrid Herly Silva de Souza.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: Fabiana de Lima Andrade;

SUPLENTE: Geyza de Freitas Santos.

REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TITULAR: Gian Carlos da Silva;

SUPLENTE: Eduardo Bezerra de Lima Tavares.

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULARES: Alana Gabriela da Silva;

SUPLENTE: Paulo Sebastião da Silva.

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES

TITULAR: Eudes dos Santos Araújo;

SUPLENTE: Clarice Alves Mota.

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

TITULAR: Emanuel Souza Ramos;

SUPLENTE: José Carlos da Silva.



REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

TITULAR: Luiz Cunha Lima Filho;

SUPLENTE: Claudeci de Souza de Araújo Barbosa.

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

TITULAR: Emanuella Aleixo de Barros Figueiroa;

SUPLENTE: Aline Kelly Moura Silva.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Adjoane Maria Ramos Pires;

SUPLENTE: Veralúcia Maria Barbosa da Silva.

II – O exercício como membro do Conselho Municipal de Educação/CME, **não será remunerado**, sendo considerado como serviço de grande relevância para o serviço público e social.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

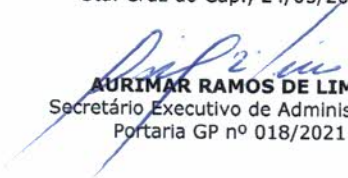
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 24/05/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021